



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3850 DE 03 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NASCIMENTO DE PREMATUROS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE NOVEMBRO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ao inciso XXX do art. 4º da Lei Municipal 3.156/2019:

XXXVII – Dia Municipal do nascimento de Prematuros, a ser celebrado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE ABRIL DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal